



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0396/2019 - AVERBAR, ADICIONAR E COMPUTAR AO TEMPO DE SERVIÇO
PÚBLICO DO SERVIDOR, SEVERINO ALEXANDRE DE SOUTO**

PORTARIA Nº 396/2019-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 02º, 03º, 32, 71 e 74;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação/computação dos tempos de contribuições anteriores a sua efetivação e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º - **AVERBAR**, **ADICIONAR** e **COMPUTAR** ao tempo de serviço público do servidor, **SEVERINO ALEXANDRE DE SOUTO**, mat. 0412-1, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em **1.098** (um mil, noventa e oito) dias, ou seja: **03** (três) anos e **03** (três) dias, correspondentes ao período de **02/04/2001** a **04/04/2004**, sem interrupção, para todos os efeitos, em face da vinculação empregatícia, funcional, financeira e contributiva, em conformidade aos normativos legais de regência e CTC/INSS;

Art. 2º - **COMPUTAR**, para efeito de aposentadoria e disponibilidade **392** (trezentos e noventa e dois) dias, o equivalente a **01** (um) ano e **27** (vinte e sete) dias, correspondentes aos períodos de **05/04/1993** a **30/08/1993** e de **02/05/1997** a **02/01/1998**, com interrupção, de contribuídos para empresas privadas, conforme CTC/INSS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 08 de janeiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407040305
Título	PORTARIA Nº 0396/2019 - AVERBAR, ADICIONAR E COMPUTAR AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR, SEVERINO ALEXANDRE DE SOUTO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	08/01/2019
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 08/01/2019. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407040305&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 00:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407040305**, intitulada **PORTARIA Nº 0396/2019 - AVERBAR, ADICIONAR E COMPUTAR AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR, SEVERINO ALEXANDRE DE SOUTO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 08/01/2019

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407040305&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 00:49